



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.753 - 03/03/97

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica cedido à Câmara Municipal de Arcos, o Servidor **CÉLIO ALVES**, Motorista do Gabinete, MASPM Nº 1.437/0.

**ART. 2º** - A remuneração do servidor correrá à conta do órgão concessionário.

**ART. 3º** - A presente cessão será por tempo determinado, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2000.

**ART. 4º** - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
Diretor de Administração